ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1636 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 350.000,00 ( TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

| | |
|---|---|
| 0105 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO |
| 0105.0309.0202.01 | Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. |
| 3.1.2.0.00 | Material de Consumo .....CR$ 350.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo' anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

| | |
|---|---|
| 0105 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO |
| 0105.0309.0202.01 | Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. |
| 4.1.2.0.00 | Equip. e Material Permanente.....CR$ 350.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda